



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel./Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
e-mail: camarapb@yahoo.com.br

ATO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Determina sejam tomadas providências necessárias à contratação de profissional da área de TI - técnica de informática, pra prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela possui em seu quadro funcional apenas uma Servidora;

Considerando que a Servidora em questão não possui conhecimento técnico na área de informática;

Considerando a necessidade do desenvolvimento de trabalho e manutenção de equipamentos de informática, a **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

Art. 1º Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade, tomar as providências que se apresentarem necessárias para a celebração de contrato administrativo, com base no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de TI – Técnico de Informática, para a prestação dos seguintes serviços:-

- I) Suporte técnico em equipamentos de informática;
- II) Gerenciamento dos bachup's, os quais deverão ser realizados diariamente;
- III) Monitoramento para correção de falha de aplicativos;
- IV) Gravações das sessões da Câmara;
- V) Elaboração das Atas digitais.

Art. 2º A contratação a ser formalizada, deverá se dar com o Técnico de Informática cuja proposta de trabalho fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

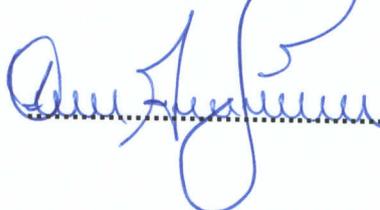
Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel./Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
e-mail: camarapb@yahoo.com.br

Pedra Bela, 03 de março de 2015

Ver. HUGO SALOMÃO LEME - Presidente


..... - 1º secretário


..... - 2º secretário


..... - Vice Presidente

Nota: Publicado no quadro de Atos Oficiais desta Câmara de Pedra Bela na data supra.



HUGO SALOMÃO LEME
PRESIDENTE